



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI
A AUTARQUIA FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO E A
EMPRESA GETNET ADQUIRÊNCIA
E SERVIÇOS PARA MEIOS DE
PAGAMENTO S.A.**

PARTES:

I. CONTRATANTE: Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP, com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 613 – 5º andar, Bela Vista, CEP 01317-000, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.179/0001-52, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sidney Fernandes Gutierrez**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP-SP, inscrito no CPF nº 039 [REDACTED], e pelo Diretor-Tesoureiro **Fabio Calil**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 157 [REDACTED], ambos com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II. CONTRATADA: Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.440.482/0001-54, sediada na Avenida dos Municípios, nº 5510, Prédio I, sala 03, Bairro Santa Lucia, em Campo Bom/RS, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Pedro Carlos Araújo Coutinho**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], e pelo Diretor Vice-Presidente Executivo **Pedro Henrique de Carvalho Cardoso**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP, e CPF nº 221 [REDACTED]

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Meios de Pagamento, Transferência Eletrônica de Fundos, Conciliação, Captura, Transmissão, Processamento e Liquidação de Transações Eletrônicas e Manuais com Cartões de Débito e Crédito, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

DS
LTR



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO CORE-SP

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de meios de pagamento, transferência eletrônica de fundos, conciliação, captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartões de débito e crédito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO E REDESHOP, nos recebíveis oriundos das anuidades e multas devidas pelos respectivos profissionais vinculados ao Core-SP, com fornecimento de terminais fixos de captura de transações, com plataforma informatizada que disponibilize sistema de API para que seja integrada ao sistema Gerenti.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente Termo o Contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, com início na data de 06 de maio de 2021 e encerramento em 05 de maio de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global estimado para o período de vigência do presente Termo Aditivo permanece de R\$ 309.546,00 (trezentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais), sendo necessária a revisão conforme o disposto no artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, observadas as taxas abaixo acordadas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Taxa de Administração (TAXA DE DESCONTO)
1	Valor cobrado em reais como taxa de administração para utilização de cartão de débito .	2,42%
2	Valor cobrado em reais como taxa de administração para utilização de cartão de crédito à vista .	2,57%
3	Valor cobrado em reais como taxa de administração para utilização de cartão de crédito parcelado de 2 a 6 vezes .	3,15%
4	Valor cobrado em reais como taxa de administração para utilização de cartão de crédito parcelado de 7 a 12 vezes .	3,30%

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a este Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Core-SP para o exercício de 2021, na classificação sob nº 6.2.2.1.1.01.04.04.051 – Serviços Bancários.

DS
LTR



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbe à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da cidade de São Paulo/SP - Justiça Federal.

São Paulo, SP, 28 de abril de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, assinam digitalmente o presente Termo de Contrato, para que surta os seus efeitos legais.

DocuSigned by:

Pedro Coutinho

B3DB082F5EEC41E...

Pedro Carlos Araujo Coutinho

DocuSigned by:

Pedro Henrique de Carvalho Cardoso

49C0246A3F8346A...

Pedro Henrique de Carvalho Cardoso

DocuSigned by:

Sidney Fernandes Gutierrez

D4E9CA842BB74C1...

Sidney Fernandes Gutierrez

DocuSigned by:

Fabio Calil

BF0036030110439...

Fabio Calil

Testemunhas:

Rafael Barbalho Guerreiro

581E7D6D25BF4F8...

Nome: Rafael Barbalho Guerreiro

CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:

Jailson Augusto de Oliveira

8522FBEDF325447...

Nome: Jailson Augusto de Oliveira

CPF: 111 [REDACTED]